



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Bréscia, 1º de dezembro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de medicamentos e materiais diversos para uso aos pacientes na Unidade Básica de Saúde e manutenção da mesma, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Nova Bréscia/RS, conforme relação e orçamentos em anexo.

O orçamento apresentado para esse item, entre outros, foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as três empresas.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a **aquisição de medicamentos e materiais diversos** destinados ao atendimento dos pacientes na **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, bem como para a **manutenção das atividades essenciais** desenvolvidas no local, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Nova Bréscia/RS**.

A UBS é a porta de entrada principal do sistema público de saúde, sendo responsável pelo atendimento primário, preventivo e de acompanhamento contínuo da população. Para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, faz-se indispensável a reposição contínua de medicamentos e de materiais utilizados diariamente pelos profissionais, tais como insumos para procedimentos ambulatoriais, itens de primeiros socorros, materiais de higienização, equipamentos de proteção individual, entre outros.

Além disso, a manutenção adequada da Unidade é fundamental para garantir condições seguras e adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários, preservando a integridade dos ambientes, equipamentos e estruturas necessárias ao funcionamento efetivo do serviço público de saúde.

A demanda pela aquisição dos referidos itens justifica-se, ainda, pelo aumento no fluxo de atendimentos e pela necessidade de assegurar que a UBS permaneça abastecida, evitando descontinuidade assistencial e garantindo resposta imediata às necessidades da população.

Dessa forma, a contratação e aquisição dos medicamentos e materiais diversos revelam-se essenciais para assegurar a eficiência, a integralidade e a qualidade da assistência prestada na Unidade Básica de Saúde, atendendo ao interesse público e ao direito fundamental à saúde previsto na Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Assim, solicita-se a aprovação do presente processo para garantir a continuidade dos serviços de saúde no Município de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

08-Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

01 – Setor de Saúde

10.302.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (8015)

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (857)

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8042)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fabiano Mueller Lemos
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente